



**ESTADO DO MARANHÃO**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**

*Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo de MARACAÇUMÉ/MA em virtude do falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal vereador senhor ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM.*

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Maracaçumé, estado do Maranhão, WELSON RIBEIRO PEREIRO (Wesley Welson)/DEM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal vereador senhor ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade maracaçuméense no decorrer de sua vida como cidadão, parlamentar e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade maracaçuméense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável, que por muito tempo prestou um serviço formidável na área social;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Legislativo municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade dessa sociedade maracaçuméense,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10  
**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no âmbito do Poder Legislativo do município de Maracáçumé/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Presidente vereador senhor ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Maracáçumé/MA.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Câmara Municipal de Vereador não haverá expedientes administrativos, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Maracáçumé/MA, 23 de abril de 2023.

**WELSON RIBEIRO PEREIRA**  
(Wesley Welson)  
Vereador/DEM  
Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024